

PROJETO “COMUNICAR COM CAA”

Juliana Arnoldi

Pedagoga (UFRJ), Psicomotricista (UERJ),

Arteterapeuta (UBAAT 01/863/0418),

Fonoaudiologia (em formação)

INTRODUÇÃO

O presente projeto vem apresentar uma proposta voltada para a implementação da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) nas escolas do município de Niterói.

Como integrante da Diretoria de Educação Especial e Inclusiva (DEEI), realizei no mês de outubro uma formação sobre Comunicação Aumentativa e Alternativa no curso oferecido por esta diretoria para professores que atuam em sala de recursos na rede municipal.

Este encontro teve por objetivo apresentar um conhecimento base sobre CAA a estes profissionais.

Na mesma ocasião, observei que os profissionais da educação ainda tem pouco ou nenhum conhecimento sobre esta área tão importante quando pensamos em inclusão. Esta impressão foi corroborada pela fala dos próprios profissionais que durante e após o encontro me procuraram para pedir mais informações e sinalizar seu pouco conhecimento sobre o assunto.

A Comunicação Aumentativa e Alternativa é um conjunto de símbolos, técnicas, estratégias e recursos utilizados para auxiliar pessoas com necessidades complexas de comunicação. A CAA pode ser utilizada para auxiliar a comunicação de pessoas que não conseguem se expressar completamente através da fala (como recurso temporário ou permanente) ou como um substituto da fala, no caso de pessoas impossibilitadas de falar.

Estima-se que entre 33 – 50% dos indivíduos com autismo não desenvolverão a fala funcional. Aproximadamente 25% a 30% das crianças com TEA

permanecem minimamente verbais, mesmo após anos de intervenção. (Kasari, 2014).

Podem se beneficiar da CAA todas as pessoas, em qualquer faixa etária, com necessidades complexas de comunicação ou que apresentem uma vulnerabilidade comunicativa, incluindo pessoas com Paralisia Cerebral (PC), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual (DI), atraso no desenvolvimento da linguagem e/ou fala (TDL), microcefalia, doenças neurológicas progressivas (ELA), traumatismos cranioencefálicos (TCE), pessoas com afasia, apraxia e disartria, com queimaduras de face, pessoas com condições médicas temporárias (traqueostomizados, entubados, COVID-19), além de pessoas com síndromes diversas.

Ao olharmos para nossa legislação, verificamos que a CAA não é uma ferramenta opcional. Ela é um direito, garantido por lei. A comunicação é uma necessidade humana básica e um direito fundamental reconhecido por leis nacionais e internacionais. Negar ou restringir o acesso à CAA é uma forma de exclusão e violação de direitos.

Segundo a Constituição Federal (1988), art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa.”

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, Decreto 6.949/2009) determina que os Estados devem tomar medidas eficazes para garantir que as pessoas com deficiência possam exercer o direito à liberdade de expressão e opinião, incluindo a comunicação por meio de formas alternativas.

E a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) entende a comunicação como “forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os **modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações**”.

E recentemente, a Lei 15249, publicada em 03 de novembro de 2025 alterou a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

XIX – sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia para o atendimento educacional especializado de estudantes com necessidades complexas de comunicação.

Esta mesma Lei, dispõe também sobre a implementação da CAA no âmbito da saúde e nos espaços públicos da cidade, incluindo as seguintes normativas no Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei de Acessibilidade:

Parágrafo único. Os serviços públicos de saúde implementarão sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia e promoverão a capacitação permanente das suas equipes para o atendimento de pessoas com necessidades complexas de comunicação. (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

§ 3º O poder público incentivará que museus, exposições, monumentos, exposições e galerias empreguem técnicas de comunicação aumentativa e alternativa para a acessibilidade de pessoas com necessidades complexas de comunicação. (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Art. 62-A. Com a finalidade de atender pessoas com necessidades complexas de comunicação, o poder público instalará, em praças, parques e demais espaços públicos de uso coletivo, placas com sistemas de comunicação aumentativa e alternativa, compostas de pranchas de baixa tecnologia com pictogramas. (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Art. 17. O poder público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas com deficiência sensorial e com necessidades complexas de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer. (Lei da Acessibilidade)

Hoje entende-se que quanto mais pessoas tiverem acesso e conhecimento sobre a CAA (incluindo profissionais envolvidos nas terapias, profissionais da educação e familiares, dentre outros), mais chances as pessoas com necessidades complexas de comunicação terão de conseguir estabelecer uma comunicação efetiva e eficiente.

A CAA é uma área da prática clínica, educacional e de pesquisa que procura compensar (temporária ou permanentemente) os prejuízos ou incapacidades de indivíduos com severos distúrbios da comunicação expressiva e/ou distúrbios da compreensão. Pode ser necessária para indivíduos que demonstrem prejuízos nos modos de comunicação gestual, oral e escrita (ASHA, 1989).

Considerando todas estas informações, bem como a falta de aporte teórico e prático por parte dos profissionais que atuam em sala de recursos, dos profissionais de apoio, bem como dos professores regentes desta rede de ensino a respeito da CAA, este projeto busca pensar em ações efetivas de formação em serviço, de forma que estes profissionais possam se apropriar do tema em questão, desenvolvendo práticas voltadas para a implementação da CAA dentro das escolas, junto aos alunos com necessidades complexas de comunicação.

OBJETIVO GERAL

- Promover a formação continuada de professores das salas de recursos, ampliando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), a fim de capacitá-los para planejar, confeccionar e implementar recursos e estratégias de CAA que favoreçam a comunicação e participação dos alunos com necessidades complexas de comunicação no contexto escolar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender os fundamentos teóricos da Comunicação Aumentativa e Alternativa, suas finalidades e os diferentes sistemas e recursos utilizados;
- Identificar as necessidades comunicativas dos alunos com dificuldades complexas de comunicação e suas potencialidades no uso da CAA;
- Refletir sobre o papel do professor de sala de recursos na promoção da comunicação e da inclusão escolar;
- Planejar e desenvolver materiais e estratégias de CAA adaptados às demandas dos estudantes e ao contexto da escola;
- Ampliar o alcance da CAA no contexto escolar, da saúde e nos equipamentos culturais da cidade, a partir do treinamento de parceiros de comunicação;
- Avaliar os avanços dos alunos na comunicação e participação a partir do uso sistemático da CAA;
- Estimular a construção de uma cultura escolar mais acessível, que valorize a comunicação em múltiplas formas e linguagens.

JUSTIFICATIVA

Quem geralmente tem contato com pessoas com deficiência nota que algumas delas possuem “problemas” de fala. Em alguns tipos específicos de deficiências, como na deficiência mental, podemos encontrar crianças e jovens que apresentam dificuldades para se expressar ou falar. Em outros tipos de deficiência, como a paralisia cerebral, encontramos alguns alunos que são extremamente inteligentes, possuem boa compreensão, porém não conseguem articular ou produzir fala. Geralmente, essas dificuldades são conceituadas como “problemas de fala” e interpretadas como algo que é próprio ou inerente àquela pessoa. Com base na política de inclusão, surgem dois questionamentos: “e se propiciássemos a essas pessoas alguns recursos que lhes dessem condições de se fazerem entender?”; “e se criássemos adaptações no meio ambiente

escolar e social para promover a interação e os processos de comunicação?” (BRASIL, 2006, p. 3-4).

Mas, para que algo seja implementado na prática pedagógica, é necessário aprofundamento teórico e prático sobre a matéria, o que ainda não é uma realidade quando pensamos no conhecimento dos profissionais da educação no que se refere à Comunicação Aumentativa e Alternativa. É necessário oferecer a este profissional um caminho formativo de forma que este possa se munir de conhecimentos teóricos e práticos para, conseqüentemente, ter condições reais de implementar este saber no atendimento aos alunos.

A CAA engloba um conhecimento que precisa ser amplamente divulgado, visto que a pessoa com necessidades complexas de comunicação tem o direito de se comunicar não apenas na terapia, mas em todos os lugares (na escola, com a sua família, nos espaços públicos etc). Por isso, o treinamento de parceiros de comunicação é um ponto chave quando pensamos na implementação da CAA.

Embora o fonoaudiólogo seja o profissional que, teoricamente, lida de forma mais específica com a comunicação (incluindo a CAA), a necessidade de se comunicar transcende a terapia e infelizmente a realidade que temos é que os demais terapeutas (psicólogos, fisioterapeutas, psicopedagogos etc), professores, familiares e pessoas que atuam nos equipamentos culturais das cidades, raramente apresentam este tipo de conhecimento.

Portanto, a ampla falta de conhecimento a respeito da Comunicação Aumentativa e Alternativa configura-se como uma barreira para que a inclusão aconteça de fato.

O diálogo entre a saúde e a educação também é um aspecto de importância fundamental se quisermos garantir a inclusão.

A interdisciplinaridade se caracteriza pelo processo de colaboração de profissionais de diferentes áreas com o objetivo de atingir uma meta em comum (Bronstein, 2003). A necessidade de se envolver diferentes disciplinas parte do princípio de que um problema é sempre muito complexo para ser estudado por apenas uma área, podendo, assim, ser observado de diferentes perspectivas (Mazzocchi, 2019).

O presente projeto pretende portanto, ampliar o conhecimento sobre a Comunicação Aumentativa e Alternativa, em primeira instância, junto aos profissionais da educação. E, em segunda instância, poderá também promover um diálogo com a saúde e com os profissionais que atuam nos equipamentos culturais.

Muitos são os profissionais que atuam dentro das escolas junto às crianças com deficiências. No entanto, o professor da Sala de Recursos Multifuncional é o que acompanha individualmente a maior gama de crianças com deficiências da escola, estabelecendo um diálogo com os professores regentes e de apoio especializado.

O professor da SRM deve atuar de forma colaborativa com o professor da classe regular, buscando estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com Necessidades Educacionais Especiais ao currículo e a sua interação no grupo, além de oferecer orientações às famílias e preparar material específico para o uso dos alunos na sala de recursos (Fávero; Pantoja; Mantoan, 2007).

Diante disto, este projeto apresenta uma proposta de formação continuada sobre Comunicação Aumentativa Alternativa, a desenvolver-se pelo período de 12 meses na Rede Municipal de Niterói, tendo como público-alvo, neste primeiro momento, os professores da Sala de Recursos Multifuncionais das escolas municipais. E estes, tendo contato com uma ampla gama de crianças com deficiências e profissionais, poderá atuar como multiplicador deste conhecimento dentro da unidade escolar onde atua.

A formação continuada, entendida como parte do desenvolvimento profissional que acontece ao longo da atuação docente, pode possibilitar um novo sentido à prática pedagógica, contextualizar novas circunstâncias e ressignificar a atuação do professor. Trazer novas questões da prática e buscar compreendê-las sob o enfoque da teoria e na própria prática permite articular novos saberes na construção da docência, dialogando com os envolvidos no processo que envolve a formação (Imbernón, 2010).

METODOLOGIA

O Projeto “Comunicar com CAA” será dividido em 3 etapas, a saber: levantamento de dados, formação continuada e mostra do trabalho desenvolvido.

Segue abaixo a descrição de cada etapa.

1. **Levantamento de Dados:** nesta etapa, será realizado um levantamento de dados de cada escola a respeito das crianças com necessidades complexas de comunicação (quantidade de crianças não oralizadas em cada escola, nome completo, laudo etc). Cada escola receberá um formulário online, no qual deverão colocar as informações sobre os alunos com necessidades complexas de comunicação.
2. **Formação Continuada:** No mês de fevereiro daremos início à formação continuada “Comunicar com CAA”. Cada profissional participará de um encontro por mês, com duração de 4 horas. Neste “Laboratório de tecnologia assistiva”, os profissionais terão acesso ao conhecimento teórico e prático sobre CAA e terão a oportunidade de elaborar seus próprios materiais (pranchetas de comunicação, pistas visuais, chaveiros, quadros de rotina, histórias etc) para implementação junto aos alunos. Os encontros contarão sempre com ciclos de estudo, elaboração de materiais para aplicação na prática, implementação das propostas na rotina com os alunos e devolutiva sobre a experiência, buscando solucionar dúvidas e aperfeiçoar cada vez mais a implementação da CAA. Ainda durante o projeto, serão realizadas algumas entrevistas (realizadas pelo professor da SRM), com responsáveis pelas crianças. As entrevistas serão realizadas ao início do projeto e ao final, buscando obter também a percepção de algumas famílias sobre o trabalho desenvolvido na escola. A formação continuada e o trabalho desenvolvido nas escolas deverá ser documentado também através de fotos, vídeos e relatos por escrito, de forma que todo o percurso formativo e os resultados obtidos fiquem devidamente registrados. Neste espaço denominado “Laboratório de Tecnologia Assistiva”, posteriormente ou paralelamente também poderão ser oferecidas outras formações com o objetivo de construção de

materiais adaptados tendo em vista o trabalho educativo desenvolvido nas escolas.

3. **Encerramento do Projeto:** No mês de Dezembro, será realizada a “*Mostra Comunicar com CAA*”, no qual todo o trabalho desenvolvido será exposto pelos profissionais. Neste dia, poderão ser realizadas palestras com profissionais da rede e convidados, de forma a ampliar ainda mais o alcance do projeto e o debate sobre a inclusão.

Outras ações importantes: ao longo do ano, o projeto “Comunicar com CAA”, atendendo ao disposto na Lei 15249, publicada em 03 de novembro de 2025, também poderá ser levado a outros espaços (com palestras e oficinas), buscando promover ações formativas e um diálogo com os profissionais da saúde, com o CAIS, com os profissionais dos equipamentos culturais da cidade, dentre outros espaços que se façam necessários.

Local e material necessário: o projeto necessita de uma sala ampla e que não tenha cadeiras fixas, a fim de que os profissionais possam se organizar em círculos e grupos durante os encontros. Será solicitado que, em alguns encontros, os profissionais levem seu notebook, a fim de que aprendam a elaborar suas próprias pranchetas e outros materiais de forma personalizada para o(s) aluno(s) com o qual irá trabalhar. Neste sentido, também será de grande valia, se pudermos contar com uma impressora colorida e uma plastificadora no espaço formativo, de forma que o profissional possa vivenciar a experiência de criar suas pranchetas de comunicação no computador e depois poder imprimir e plastificar o material, deixando-o pronto para sua implementação junto aos alunos.

CALENDÁRIO “COMUNICAR COM CAA”

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
- Envio de formulário online às escolas, para levantamento nominal	- 1º Encontro Formativo (11/02, 18/02, 25/02)	- 2º Encontro Formativo (04/03, 11/03, 18/03)

das crianças com necessidades complexas de comunicação da rede municipal de Niterói.	Obs: os profissionais serão divididos pelas datas, de acordo com o pólo em que atuam)	- Aplicação de entrevista com alguns familiares.
ABRIL - 3º Encontro Formativo (08/04, 15/04, 22/04)	MAIO - 4º Encontro Formativo (06/05, 13/05, 20/05)	JUNHO - 5º Encontro Formativo (03/06, 10/06, 17/06)
JULHO - 6º Encontro Formativo (01/07, 08/07)	AGOSTO - 7º Encontro Formativo (12/08, 19/08, 26/08)	SETEMBRO - 8º Encontro Formativo (02/09, 09/09, 16/09)
OUTUBRO - 9º Encontro Formativo (07/10, 21/10)	NOVEMBRO - 10º Encontro Formativo (04/11, 11/11, 18/11) - Aplicação de Entrevista com alguns familiares.	DEZEMBRO - Mostra “Comunicar com CAA” (02/12)

*As datas são apenas sugestivas.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Ampliação dos conhecimentos teóricos e práticos dos professores de SEM sobre CAA;
- Desenvolvimento de recursos acessíveis e personalizados para os alunos com necessidades complexas de comunicação;
- Maior engajamento e participação dos alunos com necessidades complexas de comunicação nas atividades e rotina escolar;
- Fortalecimento das práticas inclusivas e colaborativas nas escolas;
- Criação de uma rede de educadores multiplicadores da CAA;
- Sistematização de boas práticas para disseminação na rede municipal de ensino de Niterói.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 11 nov. 2025.
- BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 26 ago. 2009.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm . Acesso em: 11 nov. 2025.
- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS. **Lei nº 15.249, de 3 de novembro de 2025**. Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (Lei da Acessibilidade), e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a instalação de sistemas de comunicação aumentativa e alternativa de baixa tecnologia em espaços públicos e abertos ao público, com vistas à

promoção da acessibilidade da pessoa com necessidades complexas de comunicação. [S. l.], 3 nov. 2025.